



**GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA**  
**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**  
Conselho Estadual de Educação  
Criado em 1842

## **RESOLUÇÃO CEE Nº 45, DE 15 DE JUNHO DE 2009**

Estabelece período para suspensão temporária de protocolo de solicitações de Credenciamento de Instituições de Ensino e de Autorização para novos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio oferecidos pela iniciativa privada.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista as questões operacionais de implantação do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos e do Sistema Nacional de Informação da Educação Profissional Técnica e Tecnológica (SISTEC), e considerando os efeitos da Resolução CEE nº 33, de 28 de abril de 2009, a necessidade de melhor atender o fluxo de processos de Credenciamento de Instituições e de Autorização de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, além da sua adequação às políticas públicas quanto à modalidade de oferta e, à vista dos motivos e fundamentos constantes da INDICAÇÃO Nº 2, aprovada em sessão do Conselho Pleno, aos 15 de junho de 2009,

### **RESOLVE:**

Art. 1º. Estabelecer, pelo prazo de 90 dias, a partir de 1º de agosto de 2009, a suspensão da abertura de processos de solicitação de Credenciamento de Instituições de Ensino e de Autorização para Novos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecidos pela iniciativa privada.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 15 de junho de 2009.

Astor de Castro Pessoa  
Presidente do CEE/BA

Aylana Alves dos Santos Gazar Barbalho  
Presidente da Câmara de Educação Profissional

Ana Helena Hiltner Almeida  
Conselheira Relatora

**Homologada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário da Educação do Estado da Bahia em 17/06/2009**  
**Publicada no DOE de 18/06/2009**